

EDITAL

Cadernos eleitorais

Eleições dos representantes dos alunos, do pessoal não docente e pessoal docente para o Conselho Geral

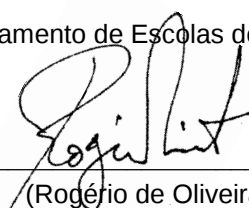
No cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, nomeadamente o determinado no seu Artigo 15.º, ao disposto no Artigo 15.º do Regulamento Interno e no Artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral, informa-se que:

1. os eleitores pertencente aos pessoal não docente e pessoal docente e os alunos que frequentam o ensino secundário deverão consultar os cadernos eleitorais convenientes às assembleias eleitorais para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, no sentido de confirmarem se figuram nos mesmos, entre os dias 23 de setembro e o dia 06 de outubro de 2025.
2. Aqueles cadernos encontrar-se-ão disponíveis para consulta na Biblioteca e nos Serviços de Administração Escolar, a fim de dar cumprimento ao Artigo 4.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral.
3. Caso algum dos eleitores não figure nos cadernos referidos, deverá reportá-lo, reclamando por escrito de acordo com impresso disponibilizado, junto dos Serviços de Administração Escolar, até ao dia 06 de outubro de 2025.

Esmoriz, 22 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

do agrupamento de Escolas de Esmoriz / Ovar Norte



(Rogério de Oliveira Pinto)